



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PPGEP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003

Estabelece as normas que regem o exame de qualificação dos alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFPE).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve estabelecer as normas que regem o exame de qualificação dos alunos de doutorado do Programa.

Art. 1º - Fazem parte do exame de qualificação dos alunos de doutorado:

I – Comprovante do teste de inglês atendendo a nota mínima exigida;

II – Avaliação de conhecimento por meio de exame de conhecimento na área específica do discente, Gerência da Produção ou Pesquisa Operacional;

III – Submissão de dois artigos nas disciplinas Estudo Dirigido I e II.

§ único – Os alunos devem observar os prazos dos exames de qualificação (dispostos no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE, Capítulo VII, Seção II, Parágrafos 5º e 6º), dado que o não atendimento aos prazos estabelecidos pelo programa implica em desligamento do aluno.

Art. 2º - Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS ou TOEFL. O desempenho mínimo para aceitação no programa é 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL.

§ único – Caso o aluno tenha sido admitido com nota inferior, o resultado do teste deverá ser entregue num prazo máximo de dois anos, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial como aluno regular, sob pena de desligamento do programa.

Art. 3º - O exame de conhecimento na área (QUALIFY) consiste na avaliação de conhecimento do aluno sobre um tópico, dentre cinco (5) tópicos envolvendo os temas relativos às disciplinas de formação no Programa para cada área específica, como segue:

GERÊNCIA DA PRODUÇÃO	PESQUISA OPERACIONAL
Tópico 1 – Sistemas de Produção e Métodos Estatísticos;	Tópico 1 – Sistemas de Produção e Métodos Estatísticos;
Tópico 2 – Sistema de Produção e Pesquisa Operacional parte 1 - linear;	Tópico 2 – Sistemas de Produção e Programação Matemática – estática;
Tópico 3 – Sistemas de Produção e Pesquisa Operacional parte 2 - modelos probabilísticos e métodos de apoio a decisão;	Tópico 3 – Sistemas de Produção e Programação Matemática – dinâmica;
Tópico 4 – Métodos Estatísticos e Pesquisa Operacional parte 1 – linear;	Tópico 4 – Métodos Estatísticos e Programação Matemática – estática;
Tópico 5 – Métodos Estatísticos e Pesquisa Operacional parte 2 - modelos probabilísticos e métodos de apoio a decisão.	Tópico 5 – Métodos Estatísticos e Programação Matemática – dinâmica.

§ 1º - Na véspera do exame, será sorteado um tema entre os cinco. O aluno terá então, no dia seguinte, 4 (quatro) horas para realizar o exame.

§ 2º - Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 7,0 (sete). O aluno reprovado no exame de conhecimento poderá submeter-se a novo exame, uma vez decorrido o prazo de 6 (seis) meses, sendo desligado do Programa, caso ocorra nova reprovação.

§ 3º - O segundo exame constará de um tópico novo a ser sorteado, podendo, a critério do colegiado, ser acrescido o tópico do primeiro exame (em que o aluno foi reprovado).

Art. 4º - O exame de conhecimento para os alunos de Doutorado deve ocorrer logo que o aluno completar 12 (doze) meses de curso. Esta proposta foi justificada pela importância dos alunos de Doutorado anteciparem as atividades de pesquisa, além de viabilizar a participação no Programa de Doutorado com Estágio no Exterior - PDEE.

Art. 5º - O aluno deve submeter dois artigos para as disciplinas de Estudo Dirigido I e II, dentro dos prazos estabelecidos pelo programa. O artigo deve ser submetido com o orientador e, em casos excepcionais, com o co-orientador.

§ 1º - Para obtenção do conceito A, o periódico deverá ser indexado no JCR.

§ 2º - Para obtenção do conceito B, para periódico que não estiver indexado no JCR, mas estiver no SCOPUS ou vinculado a alguma associação brasileira relevante para Engenharia de Produção, e, além disso, seja classificado no Qualis até o nível B3 (Engenharias III).

§ 3º - Para periódicos que não atendem aos critérios anteriores, poderá ser atribuído, no máximo, conceito C.

Recife, Fevereiro de 2016.